



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 3.247/2015

"Institui gratificação de plantão aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem convocados a cumprir suas atividades em Regime Especial de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares."

**CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Institui gratificação de plantão aos servidores Auxiliares de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem convocados a cumprir suas atividades em Regime Especial de Plantão na Unidade de Pronto Atendimento Solon Tavares.

§ 1º A gratificação será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais, e seu reajuste obedecerá os critérios aplicados ao reajuste geral dos servidores públicos do Município;

§ 2º A gratificação não terá caráter permanente e sobre seus valores não haverá incidência previdenciária.

**Art. 2º** A convocação para o Regime Especial de Plantão dos servidores elencados no Caput deste artigo será feita através de Portaria.

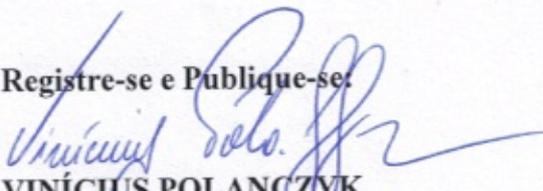
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei terão dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de fevereiro de 2015.

**CARLOS ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

  
**VINÍCIUS POLANCZYK**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PLE 002/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003236 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D1A00937529B77D995C83C4BC4904C3F

